

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2022 – EMURC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM O PROPOSITO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESTINADO ÀS OBRAS E EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, NA SEDE DO MUNICÍPIO OU ZONA RURAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC, pessoa jurídica de direito público privado, CNPJ nº 14.619.761/0001-30, com sede na Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Diêgo Gomes Rocha, advogado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Decreto Municipal nº. 21.072/2021 faz saber, a quem interessar que realizará neste município, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM O PROPOSITO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESTINADO ÀS OBRAS E EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, NA SEDE DO MUNICÍPIO OU ZONA RURAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**, no âmbito desta empresa, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., no município de Vitória da Conquista – BA, em local, data e horários abaixo discriminados. A seleção ocorrerá mediante **INSCRIÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO e ANÁLISE DE CURRÍCULO** em caráter classificatório ou eliminatório conforme as disposições deste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.**

**1.2** As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser encaminhadas junto à

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), constituída por ato do Presidente, na Portaria nº **019/2022**.

**1.3** Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente edital serão publicadas no endereço no <https://dom.pmvc.ba.gov.br/> - Diário Oficial do Município – DOM e no endereço eletrônico da Emurc <https://emurc.com.br/>.

**1.3.1** **É de responsabilidade do candidato acompanhar**, desde o EDITAL DE ABERTURA até as publicações das CONVOCAÇÕES, através das portarias, com as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que serão publicadas no <https://dom.pmvc.ba.gov.br/> - Diário Oficial do Município – DOM e no site da Emurc <https://emurc.com.br/>.

**1.3.2** **São requisitos necessários para a inscrição do processo seletivo:**

- a) **Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal;**
- b) **Ter comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;**
- c) **Ter comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);**
- d) **Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima conforme requisitos para provimento de cada função deste Edital;**
- e) **Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme requisitos para provimento de cada função deste Edital;**
- f) **Ter disponibilidade de carga horária, conforme edital;**
- g) **Ter comprovação da aptidão, por reconhecimento em anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração do Tomador do Serviço (ANEXO III) que reconheça a capacidade técnica (especificando atividade/função exercida de forma clara), devendo este documento possuir reconhecimento de firma ou conferência de autenticidade por servidor público no ato de sua inscrição (Lei 17.726/18)**
- h) **Declarar a sua responsabilidade sobre as informações apresentadas conforme modelo do ANEXO V deste edital.**
- i) **Cumprir as determinações deste edital;**

## **2. O PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

### **2.1 DA INSCRIÇÃO**

**2.1.1** As inscrições on-line fazem parte de uma primeira etapa que serão completadas com a entrega dos currículos e documentações exigidas conforme os cargos pretendidos.

**2.1.2** As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do LINK <http://selecaoemurc.pmvc.ba.gov.br>, que será disponibilizado no SITE da EMPRESA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC ([www.emurc.com.br](http://www.emurc.com.br)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista ([www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)).

**2.1.2.1 As inscrições se darão nos dias 04 de abril à 06 de abril de 2022 até as 23 horas e 59 minutos através do LINK <http://selecaoemurc.pmvc.ba.gov.br> conforme cronograma disposto no ANEXO I deste edital.**

**2.1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha eletrônica de inscrição (on-line).**

**2.1.4 A apresentação dos documentos corretos e legíveis é de responsabilidade exclusiva do candidato, na data, conforme cronograma disposto no ANEXO I deste edital, e fazem parte do ato de inscrição para a seleção simplificada.**

**2.1.5 Após concluída a inscrição eletrônica on-line não serão admitidas, em hipótese alguma, alegação de erros e solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição eletrônica.**

**2.1.6 Será disponibilizado no site da Emurc MODELO PADRÃO (ANEXO VII) para impressão e preenchimento do Currículo que deverá ser entregue em envelope tamanho A4 conforme instruções do item 3.0.**

**2.1.7 A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Emurc não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados ou falta de documentos. **Havendo falta de qualquer documento disposto no item 3.2 deste Edital, a inscrição do candidato não será efetivada.****

### **3. DA ENTREGA DO ENVELOPE**

**3.1 O Candidato deverá comparecer na Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Emurc, situada na Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro, Vitória da Conquista - BA, munido das DOCUMENTAÇÕES comprobatórias (item 3.2) elencadas neste edital, para o cargo que deseje, dentro de um ENVELOPE tamanho A4 FECHADO, para efetivar a sua inscrição ao cargo pretendido na data e horário constante no ANEXO I – Cronograma.**

**3.2 O ENVELOPE DEVERÁ ESTAR LACRADO e terá de conter CÓPIAS LEGÍVEIS das seguintes documentações:**

- a) Ficha de inscrição on-line (Item obrigatório)**
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; (Item obrigatório)**
- c) Currículo ATUALIZADO da experiência profissional, conforme MODELO PADRÃO disponibilizado no ANEXO VII (arquivo disponível no site [www.emurc.com.br](http://www.emurc.com.br)); (Item obrigatório).**
- d) Comprovante de residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) ATUALIZADO; (Item obrigatório).**
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de experiência profissional) ou TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DO SERVIÇO ou cópia do documento oficial do prestador de serviço conforme assinado (ANEXO III) reconhecida firma, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida comprovando experiência mínima conforme função escolhida no item 4 deste edital; (Item obrigatório).**

- f) **Cópia de histórico escolar ou diploma ou certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado informando o grau de instrução; (Item obrigatório).**
- g) **Certificados, diplomas e/ou atestados de cursos de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento na área contendo a carga horária, devidamente assinado/validado eletronicamente. (Item optativo para pontuação e qualificação)**

**3.2.1** A avaliação do Currículo visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, habilidades e experiência profissional devidamente comprovados, de acordo com a função temporária/área de atuação, bem como os cursos técnicos, profissionalizantes e extracurricular que o mesmo apresentar.

**3.2.2** A inscrição somente será confirmada após a entrega do **ENVELOPE LACRADO e o recebimento da DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS – PROCESSO SELETIVO 002/2022 EMURC CONFOME ANEXO IV** em 02 (duas) vias devidamente carimbada e assinada pelo membro da comissão.

**3.2.2.1** Não serão aceitos envelopes sem o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, IMPRESSO no processo on-line.**

**3.2.3** Não serão aceitas inscrições condicionais, através de correspondências, presencialmente ou fora do prazo estabelecido neste edital.

**3.2.4** Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos ou alteração dos documentos entregues.

**3.2.5** Após o prazo da entrega dos envelopes, não será possível a entrega de novos documentos ou alteração dos documentos entregues.

**3.2.6** A Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 será recepcionada pelo membro da comissão mediante entrega de **ENVELOPE e DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS – ANEXO IV em 02 (duas) vias preenchidas com a quantidade e descrição de todos os documentos que compõem em seu conteúdo.**

## **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO NAS FUNÇÕES**

### **4.1 DA DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS.**

#### **4.1.1 AJUDANTE DE CARPINTEIRO**

##### **4.1.1.1** Descrição das atribuições:

a) Auxiliar nas atividades de carpintaria tais como: corte, armação, instalação e reparação de peças de madeira, ajuste de esquadrias de madeira e outras peças, construção de formas de madeira para concretagem, transportar instrumentos e equipamentos necessários ao trabalho de carpintaria, limpar e efetuar a guarda de equipamentos após o uso, auxiliar na conservação de

equipamentos.

#### **4.1.1.2 Das condições de trabalho:**

- a) Carga horária semanal de 44h (quarenta e quatro horas);

#### **4.1.1.3 Dos requisitos para provimento:**

- a) Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;
- b) Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto;
- c) Idade mínima de 18 anos e máxima de 55 anos.

### **4.1.2 CARPINTEIRO**

#### **4.1.2.1 Descrição das atribuições:**

- a) Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar formas metálicas, confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado, escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos, montar portas e esquadrias, finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenar de peças e equipamentos.

#### **4.1.2.2 Das condições de trabalho:**

- a) Carga horária semanal de 44h (quarenta e quatro horas);

#### **4.1.2.3 Dos requisitos para provimento:**

- a) Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;
- b) Grau de Instrução: Ensino fundamental incompleto;
- c) Idade mínima de 18 anos e máxima de 55 anos.

### **4.1.3 ELETRICISTA – (Trabalhador de instalação elétrica)**

#### **4.1.3.1 Descrição das atribuições:**

- a) Atua em qualquer ramo de atividade econômica que demande serviços de instalação elétrica, como teatro, construção civil, atividades industriais, comerciais e de serviços. Planejar serviços elétricos, realizar trabalho em grandes alturas, temperaturas baixas ou elevadas, instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montar, instalar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares.

#### **4.1.3.2 Das condições de trabalho:**

a) Carga horária semanal de 44h (quarenta e quatro horas).

#### **4.1.3.3** Requisito para provimento:

- a) Experiência mínima de 01 (um) ano na área;
- b) Grau de instrução: Ensino médio completo;
- c) Idade mínima de 18 anos e máxima de 55 anos;
- d) Curso básico de qualificação profissional de duzentas horas aulas nas áreas de eletricidade.

### **4.1.4 ENCANADOR**

#### **4.1.4.1** Descrição das atribuições:

a) Montar, ajustar, instalar, reparar encaminhamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios; fazer instalações e encaminhamentos em geral, assentar manilhas, instalar condutores de água e esgoto, colocar registro, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto, efetuar concertos em aparelhos sanitários em geral, desobstruir e consertar instalações sanitárias, reparar cabos e mangueiras, confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgoto e distribuidores de água, elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto, controlar o emprego do material, examinar instalações realizadas por particulares, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar outras atividades afins e correlatas.

#### **4.1.4.2** Das condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de 44h (quarenta e quatro horas).

#### **4.1.4.3** Requisito para provimento:

- a) Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;
- b) Grau de instrução: Ensino médio incompleto;
- c) Idade mínima de 18 anos e máxima de 55 anos;
- d) Curso básico de qualificação profissional de duzentas horas aulas nas áreas de encanador.

### **4.1.5 OPERADORES DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MINERAÇÃO E EQUIPAMENTOS AFINS (Patrol, Retroscavadeira, Caminhão espargidor, Rolo compactador Pé de carneiro, Rolo compactador Pneu e Rolo compactador de chapa...).**

#### **4.1.5.1** Descrição das atribuições:

a) Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operarem. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Conduzir as máquinas que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas. Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; operar máquinas de abrir canais de drenagem, operar equipamentos de dragagem, extrair areia e cascalho; para cravar

estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume.

**4.1.5.2** Das condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de 44h (quarenta e quatro horas).

**4.1.5.3** Requisito para provimento:

- a) Experiência mínima de 02 (dois) ano na área;
- b) Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto;
- c) Idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos;
- d) Carteira nacional de habilitação (CNH) a partir da categoria D;

## **4.1.6 PEDREIRO**

**4.1.6.1** Descrição das atribuições:

a) organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos.

**4.1.6.2** Das condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de 44h (quarenta e quatro horas).

**4.1.6.3** Requisito para provimento:

- a) Experiência mínima de 01 (um) ano na área;
- b) Grau de instrução: Ensino médio incompleto;
- c) Idade mínima de 18 anos e máxima de 55 anos.

## **4.1.7 PINTOR**

**4.1.7.1** Descrição das atribuições:

a) Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais, etc.

**4.1.7.2** Das condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de 44h (quarenta e quatro horas).

**4.1.7.3** Requisito para provimento:

- a) Experiência mínima de 01 (um) ano na área;
- b) Grau de instrução: Ensino fundamental completo;
- c) Idade mínima de 18 anos e máxima de 55 anos.

## **4.1.8 SERVENTE DE OBRAS**

#### 4.1.8.1 Descrição das atribuições:

a) Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais.

#### 4.1.8.2 Das condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de 44h (quarenta e quatro horas).

#### 4.1.8.3 Requisito para provimento:

- a) Experiência mínima de 01 (um) ano na área;
- b) Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto;
- c) Idade mínima de 18 anos e máxima de 55 anos.

## 5. DAS VAGAS:

**O Processo Seletivo Simplificado com o propósito de cadastro de reserva, visando à contratação temporária de pessoal em caráter excepcional, destinado às obras e execução de contratos de prestação de serviços da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, na sede do Município ou Zona Rural, observando o disposto no Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, conforme definido no item 6.0, obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Emurc, o prazo de validade do certame é de 01(um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério da empresa. A aprovação e a classificação do candidato não geram qualquer direito à sua contratação, existindo apenas mera expectativa de direito quanto a sua convocação, devendo ser obedecida sempre a ordem de classificação.**

Vagas <sup>1</sup>	Função	Carga Horária	Vencimento Básico <sup>2</sup>
CR	Ajudante de Carpinteiro	44H	R\$ 1.212,00
CR	Carpinteiro	44H	R\$ 1.900,28
CR	Encanador	44h	R\$ 1.900,28
CR	Eletricista	44H	R\$ 2.862,52
CR	Operador de Máquinas Pesadas	44H	R\$ 1.583,55
CR	Pedreiro	44H	R\$ 1.900,28
CR	Pintor	44H	R\$ 1.900,28
CR	Servente de obras	44H	R\$ 1.212,00

<sup>1</sup> CR: Cadastro de Reserva.

<sup>2</sup> Os trabalhadores receberão o salário conforme a tabela acima.



**5.1** O contrato obedecerá às determinações contidas na Constituição Federal/1988 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, naquilo que dispôr sobre contratação por tempo determinado.

## 6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DA SELEÇÃO

**6.1** Os candidatos do **Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva com vistas à contratação temporária de pessoal em caráter excepcional**, serão avaliados por meio de análise dos currículos com caráter classificatório ou eliminatório, constituído em uma única etapa comprovados mediante documentações entregues.

**6.1.1** A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (CEPSS) através da análise dos documentos entregues.

**6.1.2** A avaliação do currículo visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, habilidades e experiência profissionais devidamente comprovados, de acordo com a função temporária/área de atuação, bem como os cursos técnicos, profissionalizante e extracurricular que o mesmo apresentar.

**6.1.3** O candidato será avaliado e pontuado conforme requisitos definidos no item **7.1** e **7.2** deste edital.

## 7. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

**7.1** Barema Quadro 1 – Experiência profissional na área:

Experiência profissional na área		Pontuação	Comprovantes
A)	12 (doze) meses	3,5	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
B)	Acima de 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses	7,0	
C)	Acima de 18 (dezoito) meses até 24 (vinte e quatro) meses	10,5	
D)	Acima de 24 (vinte e quatro) meses até 30 (trinta) meses	14,0	
E)	Acima de 30 (trinta) meses até 36 (trinta e seis) meses	17,5	
F)	Acima de 36 (trinta e seis) meses até 42 (quarenta e dois) meses	21,0	
G)	Acima de 42 (quarenta e dois) meses até 48 (quarenta e oito) meses	24,5	

Experiência profissional na área		Pontuação	Comprovantes
H)	Acima de 48 (quarenta e oito) meses até 54 (cinquenta e quatro) meses	28,0	
I)	Acima de 54 (cinquenta e quatro) meses até 60 (sessenta) meses	31,5	
J)	Acima de 60 (sessenta) meses até 66 (sessenta e seis) meses	35,0	
L)	Acima de 66 (sessenta e seis) meses até 72 (setenta e dois) meses	38,5	
M)	Acima de 72 (setenta e dois) meses até 78 (setenta e oito) meses	42,0	
N)	Acima de 78 (setenta e oito) meses até 84 (oitenta e quatro) meses	45,5	
O)	Acima de 84 (oitenta e quatro) meses até 90 (noventa) meses	49,0	
P)	Acima de 90 (noventa) meses até 96 (noventa e seis) meses	52,5	
Q)	Acima de 96 (noventa e seis) meses até 102 (cento e dois) meses	56,0	
R)	Acima de 102 (cento e dois) meses até 108 (cento e oito) meses	59,5	
S)	Acima de 108 (cento e oito) meses até 114 (cento e quatorze) meses	63,0	
T)	Acima de 114 (cento e quatorze) meses até 120 (cento e vinte) meses	66,5	
U)	Acima de 120 (cento e vinte) meses	70,0	

**7.2** Barema Quadro 2 – Curso de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento na área:

Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área		Pontuação	Comprovantes
A)	Com carga horária de 4h até 20 horas	5	
B)	Com carga horária acima de 20h até 80h	7,5	
C)	Com carga horária acima de 80h até 100h	15	
D)	Com carga horária acima de 100h	30	

**7.3** Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

**7.3.1** 1º Comprovar maior tempo de experiência;

**7.3.2** 2º Comprovar maior carga horária dos cursos de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento na área;

**7.3.3** 3º Possuir maior idade, quando da data da inscrição, considerando dia, mês e ano do nascimento.

**7.4** O resultado será divulgado no local de inscrição, através do link <https://emurc.com.br/> e no Diário Oficial do Município (DOM) de Vitória da Conquista.

**7.5** Fica estabelecido prazo de até 90 (noventa) dias efetivos de trabalho para análise prática da experiência do profissional a ser aferida pelo encarregado e engenheiro responsável pela obra. Caso não seja aprovado será rescindido o contrato, fazendo o mesmo, jus ao pagamento dos dias trabalhados.

## **8. DO RECURSO**

**8.1** O candidato poderá interpor recurso contra a homologação do resultado da análise curricular e documental no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado. O recurso será dirigido ao presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), protocolado na recepção da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – Emurc, localizada na Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro.

**8.1.1** As decisões e julgamento dos recursos serão divulgadas nos mesmos veículos do **item 7.4** sem direito a qualquer outro recurso.

**8.1.2** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **item 8.1**.

**8.1.3** O candidato poderá utilizar-se da ficha do **ANEXO II**, como modelo, para apresentação de Recurso dentro do prazo estabelecido em cada etapa.

## **9. DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Os candidatos classificados para cadastro de reserva **QUANDO NECESSÁRIO FOR, SERÃO CONVOCADOS** pela ordem de classificação para fins de contratação, de acordo com a necessidade da empresa.

**9.1** Deverão comparecer à Emurc os candidatos aprovados e classificados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) **APÓS PRÉVIA CONVOCAÇÃO** que será publicada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista e no site da Emurc (<https://emurc.com.br/>), munidos dos documentos pessoais **ORIGINAIS** a seguir relacionados para firmar o contrato de trabalho por tempo determinado:

a) 2 (duas) fotos atuais coloridas 3x4;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) ou **TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DO**

**SERVIÇO (ANEXO III) reconhecida firma, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima. Conforme função escolhida no **item 4** deste edital);

- c) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Carteira de Identidade (RG);
- f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria - D (Para cargo de Motorista)
- g) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- h) Certidão de Nascimento;
- i) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver);
- j) Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
- k) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda);
- l) Cópia histórico escolar ou diploma ou certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado informando o grau de instrução;
- m) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja inacumulável com o cargo pleiteado conforme **ANEXO V**;
- n) Declaração de bens e valores conforme **ANEXO VI**.
- o) Certidão de antecedentes criminais.

#### **9.1.1. Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA**

- a) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- b) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (filhos).

**9.2** Uma vez convocados, os candidatos aprovados e classificados que não comparecerem para formalizar a contratação no prazo previsto no **item 9.1**, perderão o direito à vaga, passando ao candidato seguinte da lista pela ordem crescente de classificação.

**9.3** Os profissionais serão admitidos por meio do contrato por tempo determinado pelo prazo **MÁXIMO** de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação nos termos da lei, salvo em caso de rescisão contida no **item 7.5** deste edital ou conforme motivos previstos na legislação vigente.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (CEPSS) do Edital nº 002/2022.

**10.2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 01 de abril de 2022.

**Diêgo Gomes Rocha**  
Diretor Presidente – EMURC

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM O PROPOSITO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESTINADO ÀS OBRAS E EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, NA SEDE DO MUNICÍPIO OU ZONA RURAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO</b>	01 DE ABRIL DE 2022
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO - ONLINE</b>	04 DE ABRIL À 06 DE ABRIL DE 2022 às 23h59min
<b>ENTREGA DO ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO (AJUDANTE DE CARPINTEIRO, CARPINTEIRO, PEDREIRO, PINTOR E ENCANADOR)</b>	08 DE ABRIL DE 2022 das 08h30min às 16h30min
<b>ENTREGA DO ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO (SERVENTE DE OBRAS, ELETRICISTA PREDIAL E OPERADOR DE MÁQUINAS)</b>	11 DE ABRIL DE 2022 das 08h30min às 16h30min
<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	14 DE ABRIL DE 2022
<b>PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL</b>	19 DE ABRIL DE 2022
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL</b>	22 E 25 DE ABRIL DE 2022 das 08h30min às 16h30min
<b>PORTARIA RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS APÓS JULGAMENTO DO RECURSO</b>	28 DE ABRIL DE 2022

## ANEXO II – RECURSO (MODELO)

### Análise de Curriculum/Documentos

**SELEÇÃO PÚBLICA 002/2022** – Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista-EMURC.

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Função a que concorre: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Item do Edital: \_\_\_\_\_

Fundamentação do recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### Orientações:

- 1- Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº 002/2022 – Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- BA.
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. **Não utilize folhas em branco.**
- 3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

---

**ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DO SERVIÇO  
(MODELO)**

**(Deverá ser entregue dentro do envelope)**

**DECLARAÇÃO (Deverá ser preenchida pelo Tomador do serviço)  
(Reconhecer firma desta declaração ou cópia do documento oficial do prestador de  
serviço conforme assinado).**

Declaro para os fins da seleção pública da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – Emurc, que o(a) Sr. (Sra.)  
XX prestou os serviços de  
XX (**contendo dia, mês e ano de início e término da  
atividade**), com excelência, não existindo qualquer conduta que o desabone tecnicamente.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas medidas cabíveis previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Vitória da Conquista – Ba, XXXXXXXXXXXXXXXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

---

**Assinatura do Tomador de Serviço**

## **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS (Deverá ser entregue junto com o envelope)**

Declaro para os fins da seleção pública da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – Emurc, que eu estou entregando o **ENVELOPE LACRADO** com os seguintes documentos:

- ( ) **Ficha de inscrição on-line (Item obrigatório)**
- ( ) **Cadastro de Pessoa Física – CPF; (Item obrigatório)**
- ( ) **Currículo ATUALIZADO da experiência profissional, conforme MODELO PADRÃO disponibilizado no ANEXO VII (arquivo disponível no site [www.emurc.com.br](http://www.emurc.com.br)); (Item obrigatório).**
- ( ) **Comprovante de residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) ATUALIZADO; (Item obrigatório).**
- ( ) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de experiência profissional) ou TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DO SERVIÇO ou cópia do documento oficial do prestador de serviço conforme assinado (ANEXO III) reconhecida firma, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida comprovando experiência mínima conforme função escolhida no item 4 deste edital; (Item obrigatório).**
- ( ) **Cópia de histórico escolar ou diploma ou certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado informando o grau de instrução; (Item obrigatório).**
- ( ) **Certificados, diplomas e/ou atestados de cursos de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento na área contendo a carga horária, devidamente assinado/validado eletronicamente. (Item optativo para pontuação e qualificação)**

Conforme o item 3.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, sendo de minha inteira responsabilidade o conteúdo entregue à Comissão do Processo Seletivo.

Declaro ter entregue \_\_\_\_, (\_\_\_\_\_) cópias dos documentos relacionados acima, afirmando que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo e se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas medidas cabíveis previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

**Candidato**

---

**Membro da Comissão**



**ANEXO V – MODELO DE  
DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE NENHUM CARGO, FUNÇÃO OU  
EMPREGO PÚBLICO QUE SEJA INACUMULÁVEL COM  
O FUNÇÃO PLEITEADA.**

**(Deverá ser entregue no Ato da Convocação do candidato)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude da minha admissão na função  
de \_\_\_\_\_ no âmbito da  
Empresa de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, que:

1) **Não tenho** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, **ressalvados os casos previstos nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988\***.

2) **Não tenho** contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

3) **Não participo** de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, nem exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, observando o art. 129, XIII, da Lei Municipal nº 1.786/2011.

4) **Não fui demitido ou destituído** de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da Lei Municipal nº 1.786/2011.

Vitória da Conquista-Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

**ANEXO VI (MODELO)**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**  
**(Deverá ser entregue no Ato da Convocação do candidato)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse na função de \_\_\_\_\_, no âmbito da Empresa Municipal de Vitória da Conquista – EMURC.

- Não possuo bens e valores patrimoniais.
- Possuo bens e valores patrimoniais (bens imóveis, móveis, aplicações financeiras e quaisquer outros bens e valores patrimoniais) abaixo declarados:

Discriminação	Valor (R\$)

Vitória da Conquista-Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

## ANEXO VII - MODELO DE CURRICULUM VITAE

**(Deverá ser entregue dentro do envelope)**

Nome			
Função pretendida			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Telefone: _____			
E-mail: _____			
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções). Últimos 10 anos			
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)			
Cursos de Capacitação – últimos 10 anos			

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2022

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM O PROPOSITO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL, VISANDO ÀS OBRAS E EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, NA SEDE DO MUNICÍPIO OU ZONA RURAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC E O SR., \_\_\_\_\_, MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_.**

**CONTRATANTE:** A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC, inscrita no CNPJ nº. 14.619.761/0001-30, Inscrição Estadual nº. 29.807.031, situada na Rua Sinhazinha Santos, nº. 295, Centro, em Vitória da Conquista – Bahia, representada pelo Presidente **Sr. Diêgo Gomes Rocha** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 1123032262 / SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.261.675-98, residente e domiciliado na Rua Cláudia Botelho, nº 17, Loteamento Primavera BL 19, apto 102 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista – Bahia nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ **Bairro** \_\_\_\_\_ **Cidade/Distrito** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, na forma do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 443, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela Lei Municipal nº. 705/93, alterada pela Lei nº. 1.588/2008, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** realizará a função de \_\_\_\_\_, com o salário base de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATADO** deverá cumprir carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo, em caráter excepcional, submeter-se a trabalho extraordinário, inclusive noturno, aos domingos e feriados, observadas as disposições legais, ressalvado o pagamento de horas extras, se necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica estabelecido o prazo de até 90 dias efetivos de trabalho para análise prática da experiência do profissional, a ser aferida pelo Encarregado e/ou Engenheiro

responsável pela obra da Contratante.

**3.1.** Caso não seja o **CONTRATADO** aprovado, será rescindido o **CONTRATO**, fazendo o mesmo jus ao pagamento dos dias trabalhados.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, quando seus serviços forem dispensáveis, ficando a **CONTRATANTE**, obrigada a pagar ao **CONTRATADO**, saldo de salário, 13º salário, férias vencidas e/ou proporcionais acrescidas de 1/3, bem como liberar saque do FGTS depositado na Caixa Econômica Federal, e demais inerente ao vínculo empregatício.

**4.1.** O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo e sem ônus, rescindir o presente **CONTRATO**, devendo ser comunicado a **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Forma de Pagamento**

O **CONTRATADO** autoriza a Contratante a efetuar o pagamento de seu salário, conforme cláusula 1ª, por meio de depósito em conta bancária a ser aberta em seu nome, em conformidade com o artigo 465, da CLT, ou através de cheque emitido pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Dos Descontos**

O **CONTRATADO** autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pela Contratante/empregador, bem como, aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO**, sempre que causar algum prejuízo à **CONTRATANTE**, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir a **CONTRATANTE** por todos os danos causados, ficando a **CONTRATANTE** autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, com fundamento no § 1º do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das responsabilidades do Contratado**

O **CONTRATADO** assume o compromisso de manter segredo absoluto e de não transmitir, direta ou indiretamente a quem quer que seja, na vigência de seu contrato de trabalho, ou posteriormente a ele, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, comerciais, e tudo o mais que for relacionado com elementos de caráter confidencial da **CONTRATANTE**, que, por qualquer forma, venha adquirir em razão dos serviços que prestar, ressalvada a utilização de tais informações ou conhecimentos para desempenho normal de suas funções.

Parágrafo Único: É vedado ao **CONTRATADO** utilizar-se de sua condição de empregado no intuito doloso de beneficiar-se de quaisquer favores ou vantagens de distribuidores, clientes ou fornecedores da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA OITAVA - Das Disposições Especiais

O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, **ler e ter conhecimento do termo de conduta que encontra-se no link: <https://emurc.com.br/site/institucional/governanca-corporativa/>, devendo ser aplicado no ambiente de trabalho, bem como assinar o termo de recebimento e compromisso desse – (ANEXO X)**, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho da CONTRATANTE, utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI), quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, além daquelas previstas no art. 482 da CLT, **também, respeitar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no âmbito de informações da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC.**

**CLÁUSULA NONA: O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, que ora celebram **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Vitória da Conquista, BA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Diego Gomes Rocha**  
**Diretor Presidente – EMURC**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

**Testemunhas:**

**1. Nome:** \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_.

**2. Nome:** \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_.

## ANEXO I DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.619.761/0001-30, com sede no endereço à rua Sinhazinha Santos, 295 Centro CEP 45000-505 Vitória da Conquista Bahia, e [EMPREGADO], inscrito (a) no

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº X, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS SENSÍVEIS DO EMPREGADO**, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018.

## **1 - Objetivo da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

## **2 - Definições dos termos da LGPD**

As definições dos termos a seguir utilizados neste aditivo para o tratamento de dados pelo **EMPREGADOR** foram extraídas do artigo 5º da LGPD.

**Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento, aqui designamos o **EMPREGADO**.

**Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, designação dada ao **EMPREGADOR** em questão, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC.

**Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

**Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

**Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

**Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Agentes de tratamento:** o controlador e o operador.

**Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

**Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

**Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

**Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

**Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

**Autoridade Nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

### 3 - Tipos de dados pessoais tratados

O **EMPREGADO, TITULAR de dados**, autoriza a **EMPREGADORA** a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, não se limitando a:

- Nome completo, inclusive o nome social;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- CTPS Física e/ou Digital (carteira de trabalho e previdência social);
- Número de inscrição no PIS (Programa de Integração Social);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Fotografia 3x4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;



- Número e imagem do cartão de vale-transporte (quando utilizado pelo empregado);
- Imagem do comprovante de endereço completo;
- Imagem do Diploma de Nível de Instrução ou Escolaridade;
- Tipo sanguíneo e fator Rh;
- Número de telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail);
- Nome dos genitores;
- Dados bancários, como banco, agência e número de contas correntes;
- Nome dos filhos, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 anos;
- Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;

#### **4 - Finalidades do tratamento de dados pessoais**

O **EMPREGADO** autoriza que a **EMPREGADORA** utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Formalizar o contrato de trabalho com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Cumprir as exigências legais de registros obrigatórios na CTPS física e/ou digital;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Empregadora;
- Cumprir as exigências contidas em portarias do Ministério do Trabalho e instruções normativas do INSS;
- Para cumprimento, pela Empregadora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Efetuar os registros relativos à manutenção do vínculo de emprego e execução do contrato de trabalho em livros, fichas ou arquivos eletrônicos;
- Permitir que a Empregadora identifique e entre em contato com o Empregado, em razão do contrato de trabalho;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o Empregado;
- A pedido do Empregado, Titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do Empregado ou de terceiros;

- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Cumprir as exigências legais relativas à saúde do trabalhador, com vistas à realização de exames médicos admissional, periódico, complementar e demissional;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Empregadora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do Empregado que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para aquisição de vale-transporte;
- Emissão de recibos de pagamento de salários, férias e décimo-terceiro salário;
- Encaminhar correspondências e mensagens por meios físicos e digitais, abrangendo correio eletrônico (e-mail);
- Permitir que a Empregadora utilize esses dados para a contratação e a prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Empregado também demonstre interesse em contratar novos serviços;

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados neste Termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para esse fim (§ 6.º do art. 8.º e § 2.º do art. 9.º da Lei n. 13.709/2018);

Parágrafo segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Empregadora deverá comunicar o Empregado, que poderá revogar o consentimento.

## **5 - Compartilhamento de dados pessoais**

O **EMPREGADOR** fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do **EMPREGADO** com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução do contrato de trabalho, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, proteção da vida ou da incolumidade física do titular de dados ou de terceiros, observados os princípios boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018.

O **EMPREGADOR** compartilha os dados pessoais nas situações que envolvem convênios médicos, planos de saúde, previdência privada, obrigações acessórias (conectividade ICP e e-social), vale-refeição, vale-alimentação, SESMT, e envio de informações alusivas às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

## **6 - Segurança dos dados pessoais**

O **EMPREGADOR** se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, comunicando ao **EMPREGADO**, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei n. 13.709/2018.

## 7 - Armazenamento e eliminação dos dados pessoais

Os dados pessoais coletados pela **EMPREGADORA** são armazenados somente nas seguintes hipóteses:

- Enquanto perdurar a relação de emprego, para atender às finalidades do tratamento de dados pessoais;
- Enquanto for necessário para atender aos prazos legais ou regulatórios;
- Enquanto o **EMPREGADO** não retirar o consentimento dado para algumas finalidades específicas e informadas.

Conforme a LGPD, os dados pessoais serão eliminados após o término do seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação pela **EMPREGADORA** para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do art. 16 da Lei n. 13.709/2018.

Na tabela abaixo estão relacionados alguns documentos e os prazos de guarda que a **EMPREGADORA** deve seguir, de acordo com leis e regulamentos vigentes, como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), acordos e convenções coletivas de trabalho, regulamentações trabalhistas e previdenciárias, decreto do e-social (sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas), portarias e instruções normativas do Ministério do Trabalho, INSS, dentre outros.

Documento	Tempo de Guarda	Fundamentação
FGTS - (RE, GR E GRE ou GRRF)	30 anos	Lei 8.036/90, Art. 23, § 5º - Súmula 362, TST. Decreto nº 99.684/90
Acordo de Compensação e Prorrogação de horas	5 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, art. 7º, XXIX
Contrato de Trabalho	Prazo Indeterminado	
Recibo de pagamento de salário	10 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, Art. 7º, XXIX – CLT, Art. 11.
Recibo de pagamento de Férias	10 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, Art. 7º, XXIX – CLT, Art. 11.

Recibo de pagamento de 13º salário	10 anos durante a vigência do contrato, até 2 anos após a rescisão	CF, Art. 7º, XXIX – CLT, Art. 11.
Registro de Empregados	Prazo Indeterminado	
Folha de Pagamento	10 anos	art. 45, da Lei nº 8.212/91.
INSS - GR, GRPS e GPS (não sujeito ao levantamento fiscal)	Prazo Indeterminado	art. 45, da Lei nº 8.212/91.
INSS - Levantamento de débitos apurados pela fiscalização em NFD	10 anos	Art. 46, da Lei nº 8.212/91
Contribuição Social sobre pagamentos de autônomos - Cópia do comprovante do carnê de recolhimento, bem como a inscrição do segurado autônomo perante o INSS, quando a empresa tenha optado pela incidência de 20% sobre o seu salário-de-contribuição.	10 anos	Lei Complementar nº 84/96; Decreto nº 1.826/96; Orientação Normativa nº 05, de 08/05/96, subitem 4.2; e Ordem de Serviço nº 151, de 28/11/96.
Histórico Clínico do Empregado	20 anos	Item 7.4.5 Port.SSST nº 24/94

Após o cumprimento do prazo legal para a guarda dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis eles serão eliminados de acordo com as políticas de descarte seguro de dados, garantida a confidencialidade.

## 8 - Direitos do EMPREGADO titular de dados pessoais

O **EMPREGADO** tem direito a requisitar do **EMPREGADOR**, em relação aos seus dados pessoais por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição escrita ou por e-mail, conforme o art. 8.º, § 5.º, da Lei n. 13.709/2018:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção dos dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, nas hipóteses previstas na LGPD;
- Informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais a **EMPREGADORA** realizou o uso compartilhado de dados pessoais;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

- Revogação do consentimento mediante manifestação expressa, por procedimento gratuito e facilitado.

Parágrafo Único: O **EMPREGADO** fica ciente de que a **EMPREGADORA** poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Empregadora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela **EMPREGADORA**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do **EMPREGADO** ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da **EMPREGADORA** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Vitória da Conquista, Bahia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Empregador:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Empregado:** \_\_\_\_\_

**Assinatura Testemunhas:** \_\_\_\_\_

**Assinatura Testemunhas:** \_\_\_\_\_

**ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO**  
**(Deverá ser entregue no Ato da Convocação do candidato)**

Declaro que tive acesso através do site da EMURC e recebi uma cópia impressa do Código de Ética e Conduta da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC e estou ciente de todas as regras e obrigações nele contidas.

A violação deste Código poderá expor o infrator às sanções disciplinares corretivas, incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou qualquer outro contrato, pacto ou negócio jurídico, mantido com a EMURC, sujeito ainda a responsabilidades previstas na legislação vigente.

---

Assinatura

---

CPF

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_